



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 5/2022 – Gab/PMP.

Platina, 9 de janeiro de 2023.

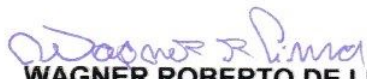
Assunto: “Encaminha Projetos de Lei nº 1, 2 e 3/2023”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

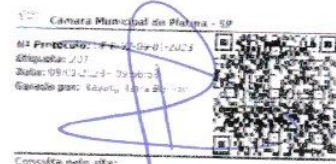
A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 1/2023**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº. 2/2023**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº. 3/2023**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 2/2023. DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Aprovado em 16/01/23
na 18ª Sessão Extraordinária
por unanimidade
por *[assinatura]*
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 89, Incisos V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0006 Equip.e Mat.Permanente Dep.Fed.Nilto
Tatto	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 99.952,00

Valor Total	R\$ 99.952,00
--------------------	----------------------

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2/2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares;

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 2/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências."*

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para o setor da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar, sendo o valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para material permanente.

Tal recurso será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

**À Sua Excelência, Senhor,
Alexandre Roberto Nogueira
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP.**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 2/2023 de 9 de janeiro de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2023

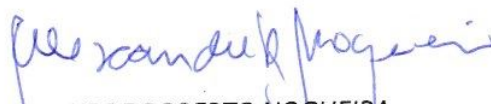
Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCAMOS Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para 18ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 9 (nove) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Projeto de Lei nº 01/2023 – “dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”;
- 2) Projeto de Lei nº 02/2023 – “dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”; e
- 3) Projeto de Lei nº 03/2023 – “dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camarapiatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@piatina.sp.leg.br

Câmara Municipal de Platina, 16 de janeiro de 2023.

Ofício nº 1/2023

Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia dos Autógrafos de Leis nºs 1.351, 1.352 e 1.353/2023, conforme projetos aprovados por unanimidade na 18ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina - SP



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Protocolo: OF.REC.-R-12742-16-01-2023

Folha 18281

Data: 16/1/2023 - 09:22:39

Assinada por: Maria Aparecida



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.352/2023

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito Adicional Especial no orçamento programado para exercício de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a dotação orçamentária no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.0006 Equip. e Mat. Perm. Dep Fed Tatto
Elemento	4.4.90.52 Equip. e Material Permanente
Valor	R\$ 99.952,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.352/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito Adicional Especial no orçamento programado para exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a dotação orçamentária no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.0006 Equip. e Mat. Perm. Dep Fed Totto
Elemento	4.4.90.52 Equip. e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor

R\$ 99.952,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o valor de R\$ 99.952,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria